

São Paulo, 14 de maio de 2026

FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora da Série Unica da 163ª Emissão de Certificados de Recebíveis Agronegócio ("CRA") em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV, § 4º, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), vem, por meio do presente Fato Relevante, informar os investidores e ao mercado em geral que, conforme deliberado em assembleia realizada em 14 de maio de 2026, foi aprovada a possibilidade de realização, por exclusiva liberalidade da Devedora, do pagamento antecipado facultativo da CPR-F, com o consequente Resgate Antecipado Total dos CRA, sem que seja em uma Data de Pagamento.

Adicionalmente, a Emissora informa que, o referido resgate deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização da Assembleia e os procedimentos operacionais necessários para a formalização do Resgate Antecipado Facultativo será conduzido em conformidade com o aprovado em assembleia.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Faustos Assis
Diretor Executivo